



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 087/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

| | | | |
|--|--|-----------------|----------------|
| Unidade Gestora: | 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú | | |
| Unidade: | 4001 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional: | 4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFICIOS EVENTUAIS | | |
| Despesa: 683 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | | Fonte: 13110000 | R\$ 1.500,00 |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú | | |
| Unidade: | 3001 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional: | 10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| Despesa: 506 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 12110000 | R\$ 33.482,32 |
| Funcional: | 10 . 302 . 24 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL | | |
| Despesa: 648 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 12140000 | R\$ 164.000,00 |
| Funcional: | 10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS | | |
| Despesa: 629 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra | | Fonte: 12140000 | R\$ 96.400,00 |
| Despesa: 632 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 12140000 | R\$ 14.645,00 |

Total Suplementado: R\$ 310.027,32

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

| | | | |
|--|--|-----------------|----------------|
| Unidade Gestora: | 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú | | |
| Unidade: | 5001 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e Adolescente | | |
| Funcional: | 8 . 243 . 19 . 2.30 - MANUTENCAO DO FMDCA | | |
| Despesa: 758 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | | Fonte: 13110000 | R\$ 1.500,00 |
| Unidade Gestora: | 4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú | | |
| Unidade: | 3001 - Fundo Municipal de Saúde | | |
| Funcional: | 10 . 131 . 22 . 2.92 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL | | |
| Despesa: 513 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | Fonte: 12110000 | R\$ 33.482,32 |
| Funcional: | 10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA | | |
| Despesa: 635 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | | Fonte: 12140000 | R\$ 275.045,00 |

Total Reduzido: R\$ 310.027,32

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 20 de julho de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito